



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.190, de 22 de março de 2021.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.388, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 154.954,16 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVICOS URBANOS

1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

1927 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

1597 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES (15294)154.954,16

Art. 2º Servirá para cobertura, de que trata o art. 1º, o superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de março de 2021.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda